

LEI Nº 462

Dispõe sobre denominação de Rua.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Travessa Inácio Pais Leme, nova via pública que partindo da Rua Dr. Heitor Montandon, termina na Rua São Cristóvão.

Art. 2º. Fica fixado o prazo de 40 (quarenta) dias, para ser colocada a respectiva placa.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araxá, em 19 de dezembro de 1956.

